

PRÉMIO PARA PROJETOS ACESSÍVEIS

REGULAMENTO

1ª Edição – 2017

1. Enquadramento e Objetivo:

O presente regulamento estabelece as regras do concurso para a atribuição de prémios para projetos acessíveis no concelho da Maia no âmbito do “Programa de Sensibilização da Mobilidade Sustentável e Promoção da Acessibilidade para Todos”, promovido pela Câmara Municipal da Maia e integrado nas comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência – 3 de dezembro.

Com este concurso pretende-se a reconhecer e premiar projetos de Novas Construções ou Projetos de Reabilitação promovendo soluções de inclusão de pessoas com mobilidade condicionada.

Os projetos a concorrer poderão incidir em questões relacionadas com a acessibilidade pedonal, acesso ao sistema de transporte público ou na acessibilidade a edifícios de acesso público, e deverão integrar os conceitos de design inclusivo.

2. Destinatários:

Este concurso destina-se a técnicos autores de projetos de arquitetura ou engenharia que tenham desenvolvido projetos relevantes e inovadores, e que, incorporando os princípios e conceitos de Design Universal, garantam a acessibilidade para todos no território municipal da Maia, desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2016 e até final de 2017.

Os concorrentes são responsáveis pelas soluções a apresentar e assumem a autoria do projeto e toda a responsabilidade do mesmo. Ao participar no concurso os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.

3. Características dos trabalhos:

Os projetos a apresentar a concurso deverão ter em consideração a garantia da acessibilidade universal no território municipal, tal como definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, e estarem enquadrados numa das tipologias de edifícios (habitação e de serviços), estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública previsto no âmbito da aplicação do referido diploma, conforme n.º 1 a 3 do art.º 2.º do diploma referido.

Os projetos deverão corresponder a um dos seguintes tipos de obra: 1) Novas Construções 2) Ampliação/Reabilitação, contribuindo para a requalificação de uma zona urbana, tornando-a acessível através da eliminação de barreiras, de acordo com o DL 163/2016.

Podem candidatar-se ao prémio os projetos já implementados no território municipal ou que, ainda que não tenham sido executados, estejam devidamente licenciados pelas entidades competentes.

O projeto deverá ser entregue em papel (memória descritiva e justificativa, plantas gerais e de pormenor, mapa de quantidades e estimativa orçamental), ou em formato digital (editável e não editável de todas as peças escritas e desenhadas).

4. Data e local de entrega:

Os projetos devem ser entregues até ao final ao **dia 31 de agosto de 2018**, não sendo aceites trabalhos após esta data.

Os trabalhos deverão ser entregues/enviados à Câmara Municipal da Maia – Divisão de Planeamento Territorial e Projetos, devidamente identificados com nome dos autores.

Na ausência de submissão de projetos a concurso, a equipa técnica municipal e o júri do concurso procurarão selecionar projetos aprovados desde a entrada em vigor do DL 163/2006, que se destaquem como relevantes e inovadores na garantia da acessibilidade para todos no território municipal.

5. Júri:

O júri efetuará a verificação da conformidade dos projetos face aos requisitos do concurso, que serão excluídos caso estes não se encontrem em conformidade com o Regulamento do Concurso.

Os projetos serão avaliados pelo seguinte Júri nomeado pela Câmara Municipal da Maia:

- 1 elemento do executivo municipal;
- 1 elemento da Divisão de Gestão Urbana da Câmara Municipal da Maia;
- 1 membro da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal;
- Outro elemento a designar pelo município.

6. Critérios para apreciação dos trabalhos:

A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Adequação ao objetivo do concurso;
- Conceito e conceção das soluções apresentadas.

7. Publicação dos Resultados:

Os resultados do concurso serão divulgados no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência de 2018 - **3 de dezembro**, no site do município, www.cm-maia.pt, ou através de outros meios considerados adequados.

O(s) vencedor(es) serão informados do resultado através de contacto telefónico e email.

8. Prémios:

Serão distinguidos dois projetos, um em cada uma da tipologia de obra a concurso (1 - Construção Nova e 2 - Ampliação/Reabilitação de espaços/edifícios existentes). O prémio será a realização de uma entrevista ao(s) autor(es) do projeto e a divulgação do projeto num órgão de comunicação social.

O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir menções honrosas ou outro tipo de prémios, ainda que não previstos no presente regulamento, assim como a não atribuição de qualquer prémio.

A decisão do Júri é soberana, excluindo-se a possibilidade de recurso e reclamação.

9. Direitos de Propriedade:

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder os direitos de propriedade dos trabalhos enviados.

Os trabalhos entregues não serão devolvidos, podendo ser objeto de exposição e divulgação nos canais que o município considere mais adequados.

10. Disposições Finais

O Júri decidirá a respeito de casos omissos.